



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
GABINETE EJE
NÚCLEO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

1. OBJETO

1.1. Aquisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de livros nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, das diversas áreas do conhecimento, entre as quais: Engenharia, Direito, Informática, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Saúde, entre outras, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

1.2. Ampliação do acervo bibliográfico com livros, códigos, dicionários e outros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Memória Institucional está intimamente ligada ao patrimônio documental e bibliográfico. O Patrimônio Bibliográfico tem sua expressão máxima nos livros adquiridos, uma vez que ele acompanha o desenvolvimento da instituição, consolidando sua identidade e impulsionando seu desenvolvimento, convertendo-se em testemunha fiel da memória e história coletiva.

2.2. O Desenvolvimento das Coleções é um filtro onde o bibliotecário seleciona as fontes que irão auxiliar nas diferentes demandas das diversas unidades do tribunal com a preocupação de não deixar nenhuma unidade com lacunas de informações.

2.3. A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte buscando atender as demandas dentro do orçamento que dispõe, sem deixar de fora nenhuma área de atuação e primando pela sua missão de fomento à leitura dos membros, juízes eleitorais, promotores eleitorais, assessores, servidores e terceirizados da Casa, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado com publicações nacionais e estrangeiras relativas às áreas do conhecimento atreladas às atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral.

2.4. Necessidade de alinhar a biblioteca aos objetivos estratégicos do Tribunal no que tange às ações de cidadania, uma vez que promover o acesso ao acervo é um desses objetivos

estratégicos. Lembrando que embora a biblioteca seja de uso dos magistrados, servidores e terceirizados (emprestimo, consulta e uso do espaço para estudo) é também franqueado o acesso a sociedade em geral (consulta e uso do espaço para estudo) o que justifica a necessidade e urgência de constante atualização do acervo para continuar cumprindo o seu mister.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição dos livros e quantidades constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo que esta edição tenha sido lançada após o final da licitação.

3.3. Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

3.4. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. Entregar as publicações objetos deste instrumento no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho, haja vista a mesma se encontrar divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br**;

4.1.1. Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar o Núcleo de Biblioteca e Editoração TRE/RN, via correio eletrônico (nbe@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5723;

4.2. As publicações deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado;

4.3. Caso o produto não corresponda ao exigido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, deverá também substituir às suas expensas, as publicações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, também no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

4.4. Os livros/publicações deverão ser entregues ao Núcleo de Biblioteca e Editoração, no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, 2º Andar (mezanino), sito à Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, em Natal – RN, CEP: 59015-290. Dias e horários de recebimento: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h;

4.6. O produto fornecido deverá atender às especificações solicitadas quanto ao título, edição mais atual, autor e editora, não sendo recebidos os produtos que não atenderem às especificações fornecidas pelo TRE-RN;

4.6.1. Caso, decorrido o lapso temporal entre a realização da licitação e o fornecimento, a publicação venha a mudar de editora, este fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA para fins de análise pela CONTRATANTE acerca do interesse em manter a contratação;

5.9. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência de danos no transporte ficará disponível no Núcleo de Biblioteca e Editoração do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a Nota de Empenho para o fornecimento.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

5.4. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do TRE-RN para o fornecimento do material.

5.5. Atestar as Notas fiscais/Faturas para efeito de pagamento.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do material na forma e no prazo estabelecidos no Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste instrumento.

5.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada até a completa regularização.

5.8. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização.

5.9. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5.10. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os livros/publicações impressos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do material objeto desta licitação, promovendo a substituição do mesmo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, nos termos do subitem 4.3.

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.

6.5. Manter-se, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e demais qualificações exigidas para a licitação.

6.6. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

6.7. Não subcontratar o objeto licitatório.

6.8. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.9. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas no subitem 3.4 deste Termo de Referência.

7. Sanções Administrativas

7.1 A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, até 5 (cinco) anos.

7.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.4 Para efeito de aplicação de sanções administrativas, às infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

7.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

7.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

7.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

7.5 Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 4.3 deste Termo de Referência.	20

7.6 A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 7.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- h) acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:
 - h.1. Sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por até 2 anos; ou
 - h.2. Sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF**, por até 5 (cinco) anos; ou
 - h.3. Sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4. Rescisão contratual.

7.7 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 7.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 7.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.

7.8 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

8. Demais Informações

8.1. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias corridos, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Objetivando a realização de pregão eletrônico ou dispensa eletrônica foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações

deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

Natal, 03 de junho de 2022

Carlos José Tavares da Silva
Integrante demandante

Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araujo
Integrante Técnico

ANEXO I

RELAÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO

Item	Título	Autor	Editora	Quantidade
1	1000 curiosidades sobre política e eleições no Brasil	Antônio Augusto Mayer dos Santos	Verbo Jurídico	1
2	A Nova previdência dos servidores públicos	Bruno Sá Freire Martins	Alteridade Editora	1
3	Abuso de poder nas competições eleitorais	Frederico Franco Alvim	Juruá	1
4	Arquitetura Limpa: O guia do artesão para estrutura e design de software	Robert C. Martin	Alta Books	1
5	Auditória de Qualidade de Obras Públicas	Carnot Leal Nogueira	PINI	1
6	Banco de dados: projetos e implementação	Felipe Nery Rodrigues Machado	Érica	1
7	Bens digitais: cybercultura, redes sociais, e-mails, músicas, livros, milhas aéreas, moedas virtuais	Bruno Zampier	Foco	1
8	Churchill & Orwell: a luta pela liberdade	Thomas E. Ricks	Zahar	1
9	Cibercrimes e seus reflexos no direito brasileiro	Alessandro Ferreira Barreto	JusPODIVM	1
10	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Nova Lei 14.133/2021	Marcel Justen Filho	Revista Dos Tribunais	1
11	Comentários à reforma da lei de improbidade administrativa: Lei 14320, de 25.10.2021: comentado a Daniel Amorim Assumpção Neves	Ana Frazão e Ricardo Villas Bôas Cueva, coord.	Forense	1
12	Compliance e políticas de proteção de dados	Igor Pereira Pinheiro	Revista dos Tribunais	1
13	Condutas Vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral	Jose Gilson das Chagas	Mizuno	1
14	Contabilidade Geral Simplificada	Rodrigo Lopes Zilio	Saraiva	1
15	Crimes Eleitorais - Direito Material e Processual Eleitoral	Coordenadora: Denise Hammerschmidt	JusPODIVM	3
16	Crimes Eleitorais Comentados e Processo Eleitoral	José Jairo Gomes	Juruá	2
17	Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral	Igor Pereira Pinheiro	Atlas	1
18	Crimes lícitatórios	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Mizuno	1
19	Curso de direito administrativo	Kelly Prudencio Rousiley Maia Ana Carolina Vimieiro Org.	EDUFBA	1
20	Democracia em ambientes digitais: eleições, esfera pública e ativismo	Marcos Youji Minami	JusPODIVM	1
21	Diálogos sobre direito eleitoral	Rodrigo Lopes Zilio	Jus Podium	2
22	Direito Eleitoral	José Jairo Gomes	ATLAS	2
23	Direito Eleitoral	Leonardo Quadros Schoroeder	Habitus	1
24	Direito eleitoral militar: análise do artigo 14, parágrafo 8 da Constituição Federal de 1988	Marisa Ferreira dos Santos	Saraiva	1
25	Direito Previdenciário Esquematizado	Edgar Guimarães	Forense	1
26	Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021	Coelho, Darlene Figueiredo Borges (Autor), Cruz, Victor Hugo (Coord.), Carlos Mario da Silva Velloso, Walber de Moura Agra	Blucher Open Access	1
27	Edifícios inteligentes	José Eduardo Guidi	Saraiva JUR	2
28	Elementos de Direito Eleitoral	David R. Anderson	Leud	1
29	Engenharia Legal Aplicada - ao Labirinto das Obras Públicas	Peter Bruce	Cengage	1
30	Estatística aplicada a administração e economia	Walter Pfeil	Alta Books	1
31	Estatística prática para cientistas de dados: 50 conceitos essenciais	Mario Jorge Pereira	LTC	1
32	Estruturas de Madeira	Georges Abboud Nelson Nery Junior Ricardo Campos (Org.)	Ciencia Moderna	1
33	Facilities - Gestão e Manutenção de Infraestrutura	Lenon Oliveira Horbach	Revista dos Tribunais	1
34	Fake news e regulação	Marcus Vinícius Fernandes Grossi	Lumen Juris	1
35	Fake news: liberdade de expressão internet e democracia.	Tito Lívio Ferreira Gomide, Marco Antonio Gullo	Leud	1
36	Inspeção e Recebimento de Obras - Edificações Habitacionais	Igor Pereira Pinheiro	Editora Oficina de Texto	1
37	Inspeção Predial Total	Carlos Alberto Pereira de Castro, João Batista Lazzari	Forense	2
38	Lei de Licitações comparadas artigo por artigo	Tito Lívio "gomide, Stella Marys" Della Flora, Antonio Guilherme	Leud	1
39	Manual de Direito Previdenciário	Sejigor Pereira Pinheiro	Mizuno	1
40	Manual De Engenharia Diagnóstica	Francisco Dirceu Barros	JH Mizuno	1
41	Manual de Jurisprudência Comentada do STF, STJ e TSE – Súmulas e Precedentes Relevantes	Janssen dos Reis Lima	Brasport	1
42	Manual de Prática Eleitoral	Monica Karawejczk	Paco Editorial	1
43	Monitoramento com Zabbix	Diversos autores	ZOUK	1
44	Mulher deve votar? O código eleitoral de 1932 e a conquista do sufrágio feminino através das páginas	Michelle de Souza Vale	Appris	1
45	Mulheres e representação política: 25 anos de estudos sobre cotas eleitorais no Brasil	Matheus Carvalho	JusPODIVM	1
46	Mulheres no poder: a trajetória política de Eunice Michelis, a primeira senadora do Brasil.	Carmen Mendes Pagan	Editora Motres	1
47	Nova lei de licitações comentada e comparada	Jacqueline Tais Menezes Paez Cury	Lumen Juris	1
48	O condomínio e suas manutenções	Tatiana de Lima Nóbrega e Mauricio Roberto de Souza	Editora Foco	1
49	O problema das fake news nas questões políticas	Benedicto	CRV	1
50	O Regime Previdenciário do Servidor Público: De acordo com a Emenda Constitucional 103/2019	Luiz Carlos do Carmo Fernandes	Lumen Juris	1
51	O twiter nas campanhas eleitorais: Novos desafios para os atores políticos	Araújo, Aldem Johnston Barbosa Saraiva, Leonardo	Juruá	1
52	Obras Públicas e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos	Josafá da Silva Coelho	Saraiva	1
53	Partidos políticos no Brasil: os dilemas entre a cláusula de barreira e o hiperpartidarismo	Silvio Creopaldi	Foco	1
54	Planejamento Tributário: Teoria e Prática	José Luis de Moura, coord.	D'Plácido	1
55	Proteção de dados pessoais na sociedade da informação: entre dados e danos	Denise Goulart Schlickmann	Saraiva	1
56	Questões eleitorais contemporâneas: uma análise por servidores da justiça eleitoral	Samuel Lilo Abdalla	Atlas	2
57	Raciocínio Lógico Para Concursos	José Jairo Gomes	Mizuno	1
58	Recursos eleitorais	Igor Pereira Pinheiro	Bowker	1
59	Reflexos Eleitorais da nova Lei de Improbidade Administrativa	Cassio Nogueira Garcia Mosse e Alexandre Pesserl, Alexandre Revista dos Tribunais	JusPODIVM	1
60	Social media law: o direito nas redes sociais	Leandro Sarai	Jurídico	1
61	Tratado da nova Lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/21: comentada por advogado Leandro Sarai	David A. Westcott	Jurídico	1
62	Understanding ArubaOS: Version 8.x	Gustavo Carvalho Kichleski	Verbo Jurídico	1
63	Whistleblowing: corrupção e o informante do bem			